

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 30 / 3 / 52

Nº. 1.788

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 76, DE 27-3-1952.

— Dispõe sobre abertura de crédito especial —

EU, JOÃO ARRAIS SERODIO FILHO, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos à professora da Escola Mista Municipal do «Núcleo Cajú», deste município, no período de Março a Dezembro do corrente ano.

Parágrafo único— O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

Artigo 2º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de Março de 1952. — João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Março de 1952. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :— Leme, 31 de 3 de 1952


Diretor Interino da Secretaria da Câmara Municipal de Leme

VISTO :— Leme, _____ de _____ de 1952